



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 21/08/2023


Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023.

Ibiúna, 18 de agosto de 2023

Senhor Presidente:

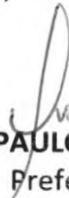
Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 060, de 18 de agosto de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração precisa renovar os contratos das empresas **IGATS**, que faz a gestão administrativa do Hospital Municipal de Ibiúna, no valor de R\$ 5.100.000,00, e da **MU Transp.** que faz o transporte de pacientes para outras cidades, no valor de R\$ 2.400.000,00, para pagamento até dezembro de 2023.

Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de anulação parcial nas contas de despesas relacionadas no projeto de lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 323

Recebido em 21 de 08 de 2023

Prazo Venc. em 21 de 08 de 2023

Recebido por Sec. Administrativa

AO
EXMO SR
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 21/08/2023


Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

323

**PROJETO DE LEI Nº 060
DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE AGOSTO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
335	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	1.310	7.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					7.500.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais), das seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
54	02.14.01	03.092.7004.2005	3.1.90.11	1.110	700.000,00
259	02.10.02	10.301.1001.2018	3.1.90.13	1.310	500.000,00
278	02.10.02	10.301.1001.2023	3.1.90.11	1.310	450.000,00
309	02.10.02	10.301.1002.2071	3.1.90.11	1.300	300.000,00
310	02.10.02	10.301.1002.2071	3.1.90.11	5.300	1.300.000,00
472	02.13.04	08.243.4001.2003	3.1.90.11	1.510	350.000,00
146	02.09.01	12.365.1003.1003	4.4.90.51	1.210	2.000.000,00
180	02.09.01	12.361.1027.1027	4.4.90.51	1.220	1.900.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					7.500.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna¹⁰⁴

Estado de São Paulo

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Kenji Sasaki".
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 2023 DE 2023

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

1º SECRETAR Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de agosto de 2023 o Projeto de Lei nº. 323 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Poder Executivo solicita autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde, 02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna, 10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal ficha 335 unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza da despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.310, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, provenientes de anulação parcial no valor total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) das seguintes fichas de despesas:- ficha 54 unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 03.092.7004.2005, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.110 valor de R\$ 700.000,00; - ficha 259 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza da despesa 3.1.90.13 – destinação recurso 1.310 valor de R\$ 500.000,00; - ficha 278 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2023, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.310 valor de R\$ 450.000,00; - ficha 309 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.2071, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.300 valor de R\$ 300.000,00; - ficha 310 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.2071, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 5.300 valor de R\$ 1.300.000,00; - ficha 472 unidade orçamentária 02.13.04, funcional programática 08.243.4001.2003, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.510 valor de R\$ 350.000,00; - ficha 146 unidade orçamentária 02.09.01, funcional programática 12.365.1003.1003, natureza da despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.210 valor de R\$ 2.000.000,00; e ficha 180 unidade orçamentária 02.09.01, funcional programática 12.361.1027.1027, natureza da despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.220 valor de R\$ 1.900.000,00, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa renovar os contratos das empresas IGATS que faz a gestão administrativa do Hospital Municipal de Ibiúna; e da empresa MU Transportes que faz o transporte de pacientes para outras cidades, para pagamento até dezembro de 2023;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

106

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 323 de 2023 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

José Fernando Bini
Raimundo Lima
José Fernando Bini
*Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR*
Luis Borda
Paulinho J.A.P.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 323 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de agosto de 2023 o Projeto de Lei nº. 323 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2.523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2.567/22, de 02/12/2022 crédito adicional suplementar no valor total R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde, 02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna, 10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal ficha 335 unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza da despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.310. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja anulação parcial no valor total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) das seguintes fichas de despesas:- ficha 54 unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 03.092.7004.2005, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.110 valor de R\$ 700.000,00; - ficha 259 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza da despesa 3.1.90.13 – destinação recurso 1.310 valor de R\$ 500.000,00; - ficha 278 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2023, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.310 valor de R\$ 450.000,00; - ficha 309 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.2071, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.300 valor de R\$ 300.000,00; - ficha 310 unidade orçamentária 02.10.02, funcional



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Bob

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

programática 10.301.1002.2071, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 5.300 valor de R\$ 1.300.000,00; - ficha 472 unidade orçamentária 02.13.04, funcional programática 08.243.4001.2003, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.510 valor de R\$ 350.000,00; - ficha 146 unidade orçamentária 02.09.01, funcional programática 12.365.1003.1003, natureza da despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.210 valor de R\$ 2.000.000,00; e ficha 180 unidade orçamentária 02.09.01, funcional programática 12.361.1027.1027, natureza da despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.220 valor de R\$ 1.900.000,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde, 02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna, 10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal ficha 335 unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza da despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.310, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, provenientes de anulação parcial no valor total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) das seguintes fichas de despesas:- ficha 54 unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 03.092.7004.2005, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.110 valor de R\$ 700.000,00; - ficha 259 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza da despesa 3.1.90.13 – destinação recurso 1.310 valor de R\$ 500.000,00; - ficha 278 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2023, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.310 valor de R\$ 450.000,00; - ficha 309 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.2071, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.300 valor de R\$ 300.000,00; - ficha 310 unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.2071, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 5.300 valor de R\$ 1.300.000,00; - ficha 472 unidade orçamentária 02.13.04, funcional programática 08.243.4001.2003, natureza da despesa 3.1.90.11 – destinação recurso 1.510 valor de R\$ 350.000,00; - ficha 146 unidade orçamentária 02.09.01, funcional programática 12.365.1003.1003, natureza da despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.210 valor de R\$ 2.000.000,00; e ficha 180 unidade orçamentária 02.09.01, funcional programática 12.361.1027.1027, natureza da despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.220 valor de R\$ 1.900.000,00, sendo que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, fica dispensado, por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de



João

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa renovar os contratos das empresa IGATS que faz a gestão administrativa do Hospital Municipal de Ibiúna; e da empresa MU Transportes que faz o transporte de pacientes para outras cidade, para pagamento até dezembro de 2023.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

Ronie Von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

Devanir Cândido de Andrade
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Lucas Vieira Ruiwo Borba
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

Volnei Galvão
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

Ronie Von Pires de Oliveira
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Ronie Von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Walmir Bortolotto Júnior
WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

Ronie Von Pires de Oliveira
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VICE - PRESIDENTE

Luiz Fernando de Góes Vieira
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 288/2023

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
335	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	1.310	7.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					7.500.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais), das seguintes fichas de despesas:



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
54	02.14.01	03.092.7004.2005	3.1.90.11	1.110	700.000,00
259	02.10.02	10.301.1001.2018	3.1.90.13	1.310	500.000,00
278	02.10.02	10.301.1001.2023	3.1.90.11	1.310	450.000,00
309	02.10.02	10.301.1002.2071	3.1.90.11	1.300	300.000,00
310	02.10.02	10.301.1002.2071	3.1.90.11	5.300	1.300.000,00
472	02.13.04	08.243.4001.2003	3.1.90.11	1.510	350.000,00
146	02.09.01	12.365.1003.1003	4.4.90.51	1.210	2.000.000,00
180	02.09.01	12.361.1027.1027	4.4.90.51	1.220	1.900.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					7.500.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas, com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2023.**

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SÉCRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

012

GABINETE

Ofício GPC nº. 246/2023

Ibiúna, 23 de agosto de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 288/2023**, referente Projeto de Lei nº. 060, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 323 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Alexandra

25/08/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 323 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de agosto de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 323 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 323 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 323 de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 323 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 288/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 246/2023 de 23 de agosto de 2023.

Ibiúna, 25 de agosto de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

